

APROVADO
Por 09 votos a favor,
e — votos contra
e — abstenção(ões)
Paraty, 17/04/2023
Presidente

APROVADO
Por 09 votos a favor,
— votos contra
e — abstenção(ões)
Paraty, 17/04/2023
Presidente

Mensagem à Câmara nº. 007/2023

Paraty, 12 de abril de 2023

À sua Excelência o Senhor
Paulo Sérgio Conceição dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Suplementar".

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito de Paraty



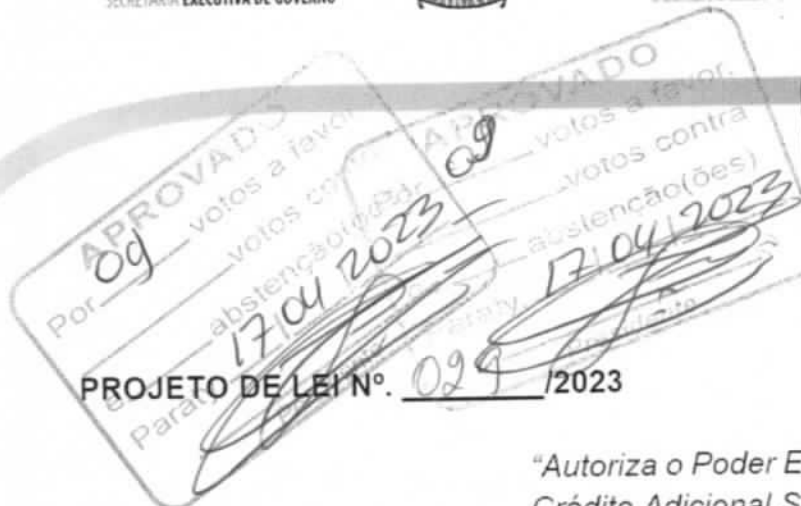
(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de despesas, no valor de R\$ 9.368,00 (nove mil trezentos e sessenta e oito reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Transferências Fundo Nacional de Assistência Social
Transferências APAE

	02	11	08	241	0121	2257	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	9.368,00
								TOTAL	R\$ 9.368,00

Artigo 3º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção Social Básica
Transferências PSE/PAIF Federal COVID

545	02	11	08	244	0121	2234	3.3.90.30	Material de Consumo	6.368,00
553	02	11	08	244	0121	2234	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
585	02	11	08	244	0121	2234	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
								TOTAL	R\$ 9.368,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em XX de XXXXXXXXXXXX de 2023

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito de Paraty

APROVADO
Por 09 votos a favor,
e — votos contra
e — abstenção(s)
Paraty, 17.04.2023
Presidente



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO DA SILVA, Nº 142 - PONTAL - CNPJ: 29.172.475/0001-47

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

FONE: (24) 3371-9900



CÓDIGO DE ACESSO

CA78A28F77F248E5929FC841AFB2D71E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 13/04/2023 14:13:56
CPF:***-**-037-56
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

APROVADO
Por 09 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 17/04/2023

Presidente

APROVADO
Por 09 votos a
_____ votos
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 17/04/2023

Presidente

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CA78A28F77F248E5929FC841AFB2D71E>